

ATA NÚMERO 12 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 12 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Walter Machado, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart. -----

Ausente da reunião em gozo de férias esteve o senhor Vereador Nelson Fernando Vargas Macedo. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Humberta Maria Brum Bettencourt nomeada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Albino Manuel André Roque, para o efeito. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Os senhores Vereadores do Podemos Mais colocaram as seguintes questões: -----

1. Ainda está prevista a deslocação da atual Biblioteca Municipal Dias de Melo, com as suas valências, para a antiga escola do primeiro ciclo das Lajes? -----
2. Qual o horário de funcionamento da Galeria Municipal sita às Lajes do Pico e se no Verão está prevista a sua abertura durante o dia? -----
3. Na sequência a uma visita ao Paul da Ribeirinha, o senhor Vereador Miguel Machado faz dois reparos, primeiro o facto da recolha de água ser feita num plano muito inclinado e este facto complica o acesso aos agricultores. Chamou a atenção para o facto de ter sido dito pelo encarregado da obra que a vedação na estará contemplada nessa fase da obra. Questiona da veracidade deste facto, por ser uma situação preocupante nomeadamente de saúde pública. -----

4. Qual a situação das delegações de competências com as Juntas de Freguesia nomeadamente na beneficiação da rede viária municipal, dado o estado de degradação da mesma por todo o concelho. -----

5. Qual o ponto de situação da desratização e se já há relatórios de acompanhamento da mesma?-----

6. Qual o ponto de situação do processo de elaboração do Orçamento Participativo para o ano de 2019?-----

7. Como está a decorrer o processo de concurso para regularização da situação dos trabalhadores precários (PREVPAP) e se houve algum problema com as notificações dos mesmos, uma vez que foi de conhecimento público uma notificação supostamente fora do prazo. -----

8. Qual o ponto de situação do processo de concessão do Forte de Santa Catarina? ----

Às questões levantadas obtiveram as seguintes respostas:-----

1. O senhor Presidente confirmou a intenção da mudança da Biblioteca Municipal dias de Melo com todas as suas valências para a antiga escola do Primeiro Ciclo das Lajes. Esta mudança aguarda apenas disponibilidade orçamental para as obras necessárias de beneficiação do referido edifício.-----

2. O senhor Vice-Presidente informou que o horário está disponível para consulta na Agenda Municipal e que é intenção da sua abertura diária durante os meses de Verão.

3. O senhor Presidente disse que a localização não foi acordada nem com o Presidente da Câmara nem com o Presidente da Junta da Ribeirinha, mas que foi sinalizado o problema da inclinação do plano de recolha e que o mesmo será resolvido. Disse ainda que por informação do senhor Secretário Regional da Agricultura, a vedação está prevista para a atual empreitada. A informação do encarregado da obra não foi correta. -----

4. Disse ter conhecimento do estado de degradação dos caminhos Municipais, mas que a empresa que fornece o alcatrão não o tem feito e está previsto apenas para o próximo mês o fornecimento de parte do mesmo. Disse ainda que o facto do atual Quadro Comunitário de apoio não prever a beneficiação de caminhos tem dificultado

este trabalho que recai apenas no orçamento das Autarquias, não sendo fácil nomeadamente num concelho como o nosso com uma grande rede viária a necessitar de beneficiações. -----

5. Disse não ter conhecimento dos relatórios de acompanhamento do processo de desratização. Disse que se houver algum problema com a eficácia do mesmo, que a Técnica da AMIP, profissional rigorosa, proporá uma alternativa ao mesmo. -----

6. O senhor Vice-Presidente disse que o mesmo está a ser delineado e que em breve será dado conhecimento do mesmo e da forma de participação. -----

7. Disse que todos os abrangidos foram notificados e que os serviços ao tomarem conhecimento da falta de comunicação a alguns dos possíveis concorrentes, que foi corrigida a situação e os mesmos foram notificados para poderem entregar as candidaturas aos concursos de regularização dos trabalhadores precários. -----

8. Disse que o processo virá a próxima reunião para conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

1. Resumo Diário da Tesouraria - para conhecimento;-----

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia vinte e três de maio, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades – 439.813,78€-----

Operações Orçamentais – 395.531,85€; -----

Operações Não Orçamentais – 44.281,94€; -----

2. Abertura de novo Concurso Público para a Requalificação da Praça do Museu dos Baleeiros - para deliberação; -----

Foi presente à reunião a abertura do concurso público para a execução da obra de “Requalificação da Praça do Museu dos Baleeiros”, no valor de 652.943,91€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que será suportado pelo projeto GOP n.º2013/36-Requalificação da Praça do Museu dos Baleeiros, com a classificação orçamental 01.02./07.03.03.05. -----

O Executivo tomou conhecimento e aprovou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, em

conformidade com a alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro na atual redação, aprovar as peças procedimentais, o modelo de anúncio de concurso e ainda autorizar a abertura do de procedimento concursal de concurso público para a execução da obra de “Requalificação da Praça do Museu dos Baleeiros”, nos termos do preço base do procedimento respetivo e considerando o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º27/2015/A de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores.-----

Deliberou ainda, em conformidade com o artigo 67.º do Decreto-lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, com a subseqüentes alterações, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto, designar o Júri do Procedimento, com a seguinte composição:-----

Membros efetivos: O Vice-Presidente Walter Machado, que presidirá, Albino Manuel André Roque, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e Laura Cristina Azevedo Jora, Assistente Técnica;-----

Membros suplentes: Rui Alberto Borges Pereira de Jesus, Técnico Superior e Márcia Isabel da Costa Machado, Técnica Superior;-----

Mais deliberou, ao abrigo do disposto no n.º2 do artigo 69.º do CCP, sejam delegadas no júri das seguintes competências:-----

Prestar esclarecimentos e retificações; prorrogações do prazo de apresentação de propostas; apreciação do preço anormalmente baixo;-----

Deliberou ainda, nos termos do artigo 147.º do CCP e caso seja recebida mais do que uma proposta, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“O arranjo e beneficiação dos espaços públicos da frente de mar da vila das Lajes do Pico reveste-se de um carácter absolutamente urgente, não só por ser uma zona privilegiada de um lugar com tradições marítimas e que justamente quer reforçar essa ligação, imprimindo-lhe uma lógica de modernidade (e dignidade), mas também atendendo e refletindo o papel crescente que o sector do turismo tem nas dinâmicas económicas sazonais (demonstrado sobretudo através das atividades marítimo-turísticas). -----

*Contudo, atendendo sobretudo ao facto desta intervenção fazer parte de um processo maior, que é anterior a este executivo, e contemplar, na sua globalidade, algumas opções com as quais discordamos, quer ao nível da orientação/planificação estratégica, quer da sua própria formalização. -----
Os vereadores do Podemos Mais abstêm-se da votação do ponto em questão, designadamente o ponto 2 da ordem de trabalhos da presente reunião.”-----*

3. Do Clube Desportivo Lajense - pedido de apoio à atividade desportiva - para deliberação;-----

Foi presente à reunião o ofício n.º1/2018 de 19.04.2018, com o registo de entrada n.º2284 de 19.04.2018 solicitando apoio para a atividade desportiva. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart transferir o valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) para o efeito. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do

n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º5/2013, de 12 de Setembro, na Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei n.º273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo (e neste ponto englobamos igualmente as Sociedades Filarmónicas) e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar, designadamente o ponto 3 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço. " -----

4. Do Clube Desportivo Ribeirense - pedido de apoio à atividade desportiva - para deliberação; -----

Foi presente à reunião o ofício n.º092/17.18 de 02.04.2018, com o registo de entrada n.º1847 de 02.04.2018 solicitando apoio para a atividade desportiva. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, transferir o valor de 10.000,00€ (dez mil euros) para o efeito. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo (e neste ponto englobamos igualmente as Sociedades Filarmónicas) e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem,

portanto, com o atual vazio regulamentar, designadamente o ponto 4 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço.” -----

5. Do Clube Desportivo de São João do Pico - pedido de apoio - para deliberação; -----

Foi presente à reunião o ofício n.º07/17.18 de 23.04.2018, com o registo de entrada n.º2351 de 24.04.2018 solicitando apoio para a atividade desportiva. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, transferir o valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) para o efeito. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º5/2013, de 12 de Setembro, na Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei n.º273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo (e neste ponto englobamos igualmente as Sociedades Filarmónicas) e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça,

imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar, designadamente o ponto 5 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço.” -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Humberta Maria Brum Bettencourt, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta e seis minutos. -----

Roberto Manuel Jesus de Silva

Humberta Bettencourt